|  |
| --- |
| **PROCESSO Nº 214/2022****PROPOSIÇÃO: Informação nº 021/2022****AUTOR: Ver. João Carlos Silva Caldeira Filho****ASSUNTO: “Que o Executivo Municipal, informe a esta Casa Legislativa, tendo como base a Lei Municipal Nº 1.418 de 31 dezembro de 2002, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição Federal, responda aos seguintes questionamentos:****a) Quais os valores arrecadados, mensalmente, com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, desde janeiro de 2021 até a presente data?****b) Quais foram os destinos, mensalmente, dos valores arrecadados através da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, desde janeiro de 2021 até a presente data?****c) Se existe sobras entre os valores arrecadados e gastos, qual o valor do superávit mensal, desde janeiro de 2021 até a presente data? E qual o valor do superávit até a presente data?****d) Se há superávit, existe algum projeto de melhorias para a iluminação pública na área urbana e rural? Ou outro projeto para a aplicação deste recurso?.”****Justificativa: Oral** |

**ANDAMENTO DO PROCESSO**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |